



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Laboratório da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Carmo do Cajuru/Minas Gerais.

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração rastreável a RBC, conforme a NBR ISO/IEC 17025, e manutenção preventiva nos equipamentos utilizados para análises de monitoramento do sistema de tratamento de água do município de Carmo do Cajuru/MG.

Classificação:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso 2. ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão ☐ na forma eletrônica

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
(x) SIM ☐ NÃO

- ☐ Concorrência



3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

Justificativa:

As calibrações e manutenções preventivas são necessárias para garantir a confiabilidade dos resultados de medições realizadas diariamente no laboratório da Estação de Tratamento de Água e em todo sistema de abastecimento de água do município de Carmo do Cajuru.

A garantia de que o equipamento, está funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e de forma precisa, torna a medida confiável, o que é imprescindível para manter uma água de qualidade.

Finalidade:

Manter a confiabilidade das análises realizadas, e assim assegurar a qualidade do processo de tratamento e distribuição de água potável para consumo humano, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº888/2021, do Ministério da Saúde.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Turbidímetro 2100Q Hach	1
02	Espectrofotômetro DR3900 Hach	1
03	Medidor pH Orion Star A211 Thermo Scientific	1
04	Estufa de Cultura DeLeo	1
05	Autoclave vertical Stermax	1
06	Destilador Marca Solidstieel	1



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

07	Medidor de vazão ultrassônico ETA	1
08	Medidor de vazão ultrassônico ETE	1

- A empresa contratada deverá realizar as calibrações e manutenções preventivas, nas dependências do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, localizado à Rua Jeovah Guimarães, nº 550 - Bairro Adelino Mano, na cidade de Carmo do Cajuru – MG.

- A data para realização das calibrações e manutenções preventivas, deverá ser marcada com no mínimo de 10 dias de antecedência com a Técnica em Química do SAAE – Kely Beatriz Gontijo

- A empresa contratada deverá ser pertencente a RBC (Rede Brasileira de Calibração) e atender os requisitos da NBR ISO/IEC 17025.2005

- Os certificado de calibração do espectrofotômetro deverá conter o selo do Inmetro e o número da acreditação. Juntos aos certificados de calibração dos demais equipamentos, deverá ser anexado uma cópia dos certificados dos padrões utilizados na calibração, afim de evidenciar a rastreabilidade da medição.

- Os certificados de calibração devem ser enviados via correio, com os dados da calibração e assinatura do responsável, em até 15 dias a contar da data da realização da calibração.

- A prestação do serviço não inclui o fornecimento de peças, caso seja necessário a substituição/reposição destas, serão adquiridas/custeadas pelo SAAE.

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(X) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

30/04/2025

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (X) Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

(X) Outro (especificar): Mediante Ordem de Fornecimento expedido pelo setor de Compras, conforme demanda necessária.

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado (X) Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (X) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(X) Sim. Especificar

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, de desempenho anterior, em nome do licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação.

– A contratada deverá possuir laboratório que atenda aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025.2005, acreditado pelo CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação que pertence ao INMETRO) e integrante da Rede Brasileira de Calibração (RBC).



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O prazo para o início do serviço é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, nas dependências do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, no endereço Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano - Carmo do Cajuru/MG – CEP.: 35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07 h às 10 h, e de 13 h às 15 h, telefone (37) 3244-1303.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

A data para realização das calibrações e manutenções preventivas, deverá ser marcada com no mínimo de 10 dias de antecedência com a Técnica em Química do SAAE – Kely Beatriz Gontijo

Os certificado de calibração do espectrofotômetro deverá conter o selo do Inmetro e o número da acreditação. Juntos aos certificados de calibração dos demais equipamentos, deverá ser anexado uma cópia dos certificados dos padrões utilizados na calibração, afim de evidenciar a rastreabilidade da medição.

Os certificados de calibração devem ser enviados via correio, com os dados da calibração e assinatura do responsável, em até 15 dias a contar da data da realização da calibração.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

13 – Celebração de Contrato formal:

(X) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Kely Beatriz Gontijo

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

** Lei 14.133/21*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9030 Ficha 996 Fonte de Recurso 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Kely Beatriz Gontijo

Cargo: Técnico em Química

Carmo do Cajuru, 15 de maio de 2025.

Kely Beatriz Gontijo